



## **Edital De Pregão Presencial**

Processo nº. **74/2015** e Modalidade nº. **012/2015**

### **1- Preâmbulo**

1.1- O Pregoeiro do Município de Modelo, designado pelo Decreto **016/2015**, torna público que no dia **25 de fevereiro de 2015**, às **10:00** horas, na Prefeitura Municipal de Modelo SC, será realizada licitação na modalidade **Pregão**, do tipo **Menor preço** e do critério **Menor preço - Unitário por Item**, com o processo nº. **74/2015** e a modalidade nº. **012/2015** observado às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

1.2- Para recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta fica determinado o dia **25 de fevereiro de 2015** até às **10:00** horas, na Sala da Comissão de Pregão, localizada a Rua do Comercio, 1304, Modelo SC.

1.3- O início da abertura dos envelopes ocorrerá às **10:10** horas, no mesmo endereço e no mesmo dia.

1.4- As retificações do presente Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Órgão Oficial de Divulgação dos Atos do Município, devendo ser comunicados àqueles licitantes que retirarem pessoalmente o Edital junto à Comissão de Licitação e receberem o Recibo de Entrega no ato da retirada, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.5- O Edital e seus anexos podem ser adquiridos junto a Comissão de Pregão, nos dias úteis, no horário compreendido entre 07h30min às 11h30, e 13h30min às 17h30 horas ou pelo site da Prefeitura Municipal de Modelo, no endereço [www.modelo.sc.gov.br](http://www.modelo.sc.gov.br).

1.6- Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do Objeto deste Edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da Licitação junto à Comissão de Pregão do município de Modelo, no seguinte endereço: Rua do Comercio, 1304, Modelo, SC, CEP: 89872-000, ou através do telefone (49) 3365-3137 no horário compreendido entre 07h30min e 11h30min, e 13h30min e 17h30min.

1.7- Caberá ao Departamento de Compras e Comissão de Pregão responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da Sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por qualquer das formas previstas no item 1.4 do presente edital.

### **2- DO OBJETO**

2.1- O objeto do presente Pregão é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DAR CONTINUIDADE AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MODELO - SC**. Conforme especificação a seguir:



Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	ABACAXI	un	250,0000	5,2600	1.315,00
2	ACELGA (PÉ) EM ÓTIMO ESTADO – FRESCO. PREFERENCIALMENTE COLHIDO NO DIA DA ENTREGA.	un	100,0000	3,8300	383,00
3	ACHOCOLATADO- EM PÓ INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, CONTENDO TABELA NUTRICIONAL. VALIDADE MÍNIMA 06 MESES, INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU SOLUBILIZADO E SAL, COM AROMATIZANTE NATURAL REFORÇADO DE BAUNILHA, CHOCOLATE, CARAMELO OU MORANGO. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO.	kg	170,0000	5,2000	884,00
4	AÇUCAR CRISTALIZADO ESPECIAL, COM VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA, DE ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA-DE-AÇUCAR, EM EMBALAGEM PLASTICA, PARA ENTREGA EM PACOTES DE DE 5 KG	und	250,0000	10,6100	2.652,50
5	AÇÚCAR DE BAUNILHA - VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES – PACOTE COM 500G	un	40,0000	4,0500	162,00
6	AÇÚCAR MASCAVO VALIDADE MINIMA DE 06 MESES - PACOTES DE 1 KG	kg	50,0000	7,4600	373,00
7	ALFACE (PÉ) EM ÓTIMO ESTADO – FRESCO.- PREFERENCIALMENTE COLHIDO NO DIA DA ENTREGA.	un	180,0000	2,6400	475,20
8	ALHO GRAÚDO, NOVO, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM 1 KG	kg	40,0000	18,5800	743,20
9	AMENDOIM CRU – PACOTE COM 500 GR	pct	180,0000	4,1700	750,60
10	AMIDO DE MILHO- PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES- PACOTE DE 500 GR, NOVO, DE 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE.	pct	40,0000	3,2800	131,20
11	ARROZ PARBORIZADO TIPO I VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES - PACOTE COM 5 KG	pct	190,0000	12,1900	2.316,10
12	BACON EM FATIA EMBALAGEM DE 250 GR	un	10,0000	16,0000	160,00
13	BALAS SORTIDAS ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 300G	pct	350,0000	3,6200	1.267,00
14	BANANA- CATURRA, EM PERFEITO ESTADO DE MATURAÇÃO, COM TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVERÃO SEMPRE ESTAR PRESAS A PENCA, SEM MANCHAS OU AMASSADAS.	kg	1.200,0000	1,8100	2.172,00
15	BANHA DE PORCO	kg	10,0000	6,0000	60,00
16	BATATA INGLESA- NOVA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, LIMPAS (SEM BARRO). LAVADA, SEM EMISSÃO DE BROTO, NÃO PODE ESTAR MURCHA	kg	120,0000	2,8400	340,80
17	BATATA PALHA - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 400 GR.	pct	70,0000	6,9500	486,50
18	BICARBONATO DE SÓDIO 100G	pct	10,0000	1,4300	14,30



19	BISCOITO DE ÁGUA E SAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 700 G.	pct	70,0000	7,1100	497,70
20	BOLACHA CASEIRA NÃO PINTADA	kg	105,0000	8,9000	934,50
21	BOLACHA CASEIRA PINTADA (TIPO ROSCA)	kg	120,0000	14,0300	1.683,60
22	BOLACHA DOCE (TIPO MARIA) - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 800 G.	pct	100,0000	6,5900	659,00
23	BOLO RECHEADO COM GLACÊ E 3 RECHEIOS	kg	170,0000	18,0800	3.073,60
24	BOLO SIMPLES C/ COBERTURA	kg	220,0000	14,0900	3.099,80
25	BOMBONA DE AGUA 20 LI	un	30,0000	10,7300	321,90
26	BOMBONS ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 01 KG	kg	80,0000	28,8000	2.304,00
27	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO INSTANTÂNEO 200G	un	90,0000	10,1800	916,20
28	CALDO DE GALINHA - EMBALAGEM DE 126 G COM 12 TABLETES	cx	15,0000	2,6100	39,15
29	CALDO DE GALINHA EM PÓ CONCENTRADO EM EMBALAGEM DE 1 KG	kg	15,0000	7,8800	118,20
30	CANELA EM PÓ- EMBALAGEM DE 30 GRAMAS.	pct	15,0000	2,0900	31,35
31	CANELA EM PAU- EMBALAGEM DE 10GR.	un	55,0000	1,5300	84,15
32	CARNE DE GADO INSPECIONADA - PICADA PARA PANELA	kg	400,0000	12,6100	5.044,00
33	CARNE DE GADO INSPECIONADA, TEMPERADA, PARA CHURRASCO.	kg	900,0000	15,0000	13.500,00
34	CARNE MOÍDA BOVINA MOÍDA NO LOCAL E EM EMBALAGEM DE NO MÁXIMO 2 KG, INSPECIONADA.	kg	350,0000	12,1600	4.256,00
35	CARVAO PARA CHURRASCO – EMBALAGEM COM 07 KG	sc	50,0000	13,7400	687,00
36	CEBOLA- TAMANHO MÉDIO, NOVA, DE 1ª QUALIDADE. NACIONAL, EM PERFEITO ESTADO DE MATURAÇÃO, BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	kg	160,0000	2,5200	403,20
37	CENOURA- TAMANHO MÉDIO, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, SEM FOLHAS, LIMPAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE EM PERFEITO ESTADO DE MATURAÇÃO, BEM DESENVOLVIDA, LIMPA.	kg	50,0000	2,9400	147,00
38	CEREAL MATINAL DE MILHO C/ AÇUCAR- PRODUTO OBTIDO COM OS INGREDIENTES MILHO, XAROPE DE GLUCOSE, AMIDO, OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE MENCIONADOS NO RÓTULO. APRESENTANDO-SE COMO FLOCOS DE MILHO AÇUCARADOS. FLOCOS LIGEIRAMENTE VITRIFICADOS, MARROM DOURADO, RECOBERTO POR LEVE CROSTA BRANCA, LEVEMENTE DOCE MALTADO E TEXTURA CROCANTE. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO DE ACORDO COM A SUA DESIGNAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. EMBALAGEM EM PACOTES DE PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE E INCOLOR DE 2KG CADA. VALIDADE: NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM.	pct	70,0000	24,0000	1.680,00
39	CHÁ - SABORES ERVA DOCE, MENTA, HORTELA OU CIDRERA- EMBALAGEM COM 10 SACHES	cx	65,0000	2,8300	183,95



40	DOCE DE FRUTAS- SABORES: MORANGO, UVA, PÊSSEGO, OU MAÇÃ. EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO EM POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, INTEGRAL, COM TAMPÃO E LACRE DE PROTEÇÃO, A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS. VALIDADE SUPERIOR A 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 KG.	un	50,0000	8,7100	435,50
41	CHOCOLATE GRANULADO - EMBALAGEM DE 90 G.	un	60,0000	2,6000	156,00
42	CHOCOLATE AO LEITE, EM BARRA PARA DERRETER, EMBALAGEM DE 1 KG.	kg	5,0000	18,5800	92,90
43	CHUCHU - TAMANHO MÉDIO, NOVO, DE 1ª QUALIDADE. NACIONAL, EM PERFEITO ESTADO DE MATURAÇÃO, BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	kg	50,0000	3,1000	155,00
44	COCO RALADO EMBALAGEM DE 100G	un	120,0000	2,7300	327,60
45	COLORAU - COLORÍFICO COM FARINHA DE MILHO E URUCUM, EMBALAGEM DE 500 GR, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	pct	15,0000	3,9300	58,95
46	CRAVO DA ÍNDIA, EMBALAGEM DE 10G	pct	20,0000	2,0200	40,40
47	CREME DE LEITE UHT HOMOGEINIZADO 17% DE GORDURA EMBALAGEM 200GR	un	80,0000	2,1700	173,60
48	CREME DE LEITE PASTEURIZADO COM 300 GR	pct	120,0000	3,1600	379,20
49	CUCA ALEMÃO RECHEADA - SABORES DIVERSOS	kg	210,0000	12,4000	2.604,00
50	CUCA RECHEADA E SOVADA SABORES SORTIDOS	kg	210,0000	10,6400	2.234,40
51	DOCE DE LEITE CREMOSO - EMBALAGEM 900GR	un	80,0000	9,2700	741,60
52	EMUSTAB - EMBALAGEM DE 200 GR.	und	5,0000	7,2700	36,35
53	ERVA MATE PARA CHIMARÃO - PACOTE COM 01 KG	un	96,0000	12,4900	1.199,04
54	ERVILHA EM CONSERVA EMBALAGEM DE 200 GR	un	150,0000	1,7300	259,50
55	EXTRATO DE TOMATE - LATA COM 800G	un	110,0000	7,0600	776,60
56	FARINHA DE MILHO (FUBÁ) EM ÓTIMA QUALIDADE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, PACOTE COM, 5 KG.	pct	120,0000	4,7500	570,00
57	FARINHA DE TRIGO- ESPECIAL, FINA, PARA PANIFICAÇÃO, ISENTA DE MOFO, PARASITAS, VALIDADE MÍNIMA 06 MESES-COMPOSIÇÃO 100% TRIGO, COR BRANCA, EM EMBALAGEM RESISTENTE.	pct	150,0000	12,0600	1.809,00
58	FEIJÃO PRETO TIPO 1 ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG	kg	80,0000	4,5800	366,40
59	FERMENTO BIOLÓGICO SECO - EMBALAGEM DE 500GR	un	10,0000	11,5600	115,60
60	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO -250G VALIDADE MÍNIMA 06 MESES, DE BOA QUALIDADE E EM BOM ESTADO, NÃO AMASSADO.	und	45,0000	4,7800	215,10
61	FRANGO CONGELADO (PEDAÇOS COXA E SOBRE COXA)	kg	200,0000	5,5800	1.116,00
62	FRANGO CONGELADO (PEDAÇOS COXA E SOBRECORA) CORTADO E TEMPERADO.	kg	200,0000	6,3000	1.260,00
63	FRANGO CONGELADO (PEITO)	kg	200,0000	7,9900	1.598,00
64	GELATINA - EMBALAGEM 30 GR	un	70,0000	1,0300	72,10
65	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM DE 395 GR	un	80,0000	3,6200	289,60
66	LEITE EM PÓ INTEGRAL ACONDICIONADO EM	un	30,0000	9,2900	278,70



	EMBALAGEM DE 400 GR				
67	LEITE INTEGRAL UHT ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO	lts	1.170,0000	3,8700	4.527,90
68	LINGUIÇA CALABRESA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 01 KG	kg	8,0000	15,9900	127,92
69	MAÇA- VERMELHA, FRESCA, EM PERFEITO ESTADO DE MADURAÇÃO, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. NÃO PODE ESTRA MURCHAQ NEM AMASSADA, SEM IMPERFEIÇÕES.	kg	250,0000	4,7300	1.182,50
70	MAIONESE EM SACHE COM 490G	un	110,0000	5,4400	598,40
71	MAMÃO FORMOSA- GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, PRÓPRIO PARA CONSUMO, NÃO BATIDO. TAMANHO MÉDIO.	kg	650,0000	4,0400	2.626,00
72	MARGARINA 20% LIPÍDIOS VEGETAL- POTE DE PLÁSTICO CONTENDO 01 KG CONTENDO VALOR NUTRICIONAL, DE BOA QUALIDADE, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.	kg	50,0000	5,0900	254,50
73	MASSA DE PIZZA TAMANHO GRANDE	un	70,0000	3,0700	214,90
74	MASSA PARA PASTEL 500G	pct	250,0000	4,4600	1.115,00
75	MEL DE ABELHA	kg	10,0000	17,7500	177,50
76	MELADO DE CANA	kg	30,0000	12,3500	370,50
77	MELANCIA – EM ÓTIMO ESTADO, FRESCA E SEM BATIDAS.	kg	1.000,0000	1,5900	1.590,00
78	MELÃO	kg	170,0000	3,6400	618,80
79	MILHO EM CONSERVA - EMBALAGEM DE 200 GR	un	200,0000	1,8300	366,00
80	MILHO PARA PIPOCA EMBALAGEM DE 500GR	un	180,0000	2,8900	520,20
81	MORTADELA S/ GORDURA - UNIDADE DE 1 KG, SABOR CARACTERÍSTICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 05 MESES. CONSTITUÍDA DA MISTURA DE CARNES BOVINA + SUÍNA	un	70,0000	7,0900	496,30
82	ÓLEO DE SOJA REFINADO - LATA 900 ML, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. LATA SEM FERRUGEM E/OU AMASSADAS.	lts	310,0000	3,8600	1.196,60
83	ORÉGANO - MOÍDO DESIDRATADO - EMBALAGEM DE 100 G.	pct	10,0000	4,1500	41,50
84	OVOS- DE GALINHA, BRANCO, GRANDE, ISENTO DE SUJIDADES, E NÃO TRINCADOS. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, COM INSPEÇÃO MUNICIPAL EMBALAGEM COM PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE.	dz	230,0000	4,5600	1.048,80
85	PALITO SALGADO - SALGADINHO FRITO	kg	85,0000	17,7000	1.504,50
86	PAO FATIADO – PACOTE COM 500 GR	pct	180,0000	4,9900	898,20
87	PÃO FRANCÊS- COM ATÉ 50GR, FABRICADO NO DIA DA ENTREGA.	kg	600,0000	7,7300	4.638,00
88	PÃO PARA CACHORRO QUENTE - COM ATÉ 50 GR, FABRICADO NO DIA DA ENTREGA.	kg	100,0000	9,4200	942,00
89	PEPINO EM CONSERVA- VIDRO COM 300 GR	un	15,0000	5,3425	80,14
90	PINHÃO EM ÓTIMO ESTADO, SELECIONADO E LIMPO	kg	150,0000	9,9900	1.498,50
91	PIRULITOS SORTIDOS PACOTES COM 300 GR	kg	80,0000	5,2700	421,60
92	POLVILHO AZEDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GR	pct	30,0000	3,2900	98,70
93	POLVILHO DOCE ACONDICIONADA EM	pct	30,0000	2,9100	87,30





	EMBALAGEM DE 500 GR				
94	PORCO INTEIRO DESOSSADO COM APROXIMADAMENTE 15 KG (PARA PREPARO DO PORCO À PARAGUAIA OU PIZZA)	un	6,0000	269,990 0	1.619,94
95	QUEIJO TIPO COLONIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE PRIMEIRA QUALIDADE.	kg	130,0000	19,1300	2.486,90
96	CARNE DE PORCO PICADA E TEMPERADA PARA CHURRASCO	kg	100,0000	11,5000	1.150,00
97	REPOLHO- BRANCO, DE 1ª QUALIDADE, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, SEM FOLHAS SUJAS, CABEÇAS MÉDIAS DE APROXIMADAMENTE 2 KG CADA CABEÇA. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	kg	150,0000	7,8300	1.174,50
98	SAGU TIPO 1- ACONDICIONADO EMBALAGEM DE 500 GR. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES	pct	80,0000	3,1900	255,20
99	SALAMONIACO 100G	pct	10,0000	3,4700	34,70
100	SAL IODADO REFINADO- PACOTE DE 1 KG EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES. DEVE SER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	pct	50,0000	1,9200	96,00
101	SAL TEMPERADO- PACOTE DE 1 KG EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES.	kg	25,0000	1,4300	35,75
102	SALSICHA DE FRANGO- CONGELADA A TEMPERATURA QUE GARANTE QUE O PRODUTO ATINJA - 18°C, A SALSINHA DEVERÁ SER PREPARADA COM CARNE DE FRANGO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÁ TOLERADA A ADIÇÃO DE PEQUENAS QUANTIDADES DE CORANTES NATURAIS, SAL, AÇUCAR E CONSERVADORES, DEVENDO ESTES ESTAR ESPECIFICADOS NA FICHA TECNICA.	kg	80,0000	2,6600	212,80
103	SALSICHA- TIPO HOT DOG, PESANDO 50 GRAMAS, EM PACOTES DE 3KG, CONGELADA A TEMPERATURA QUE GARANTE QUE O PRODUTO ATINJA - 18°C, A SALSINHA DEVERÁ SER PREPARADA COM CARNE BOVINA, E SUINA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÁ TOLERADA A ADIÇÃO DE PEQUENAS QUANTIDADES DE CORANTES NATURAIS, SAL, AÇUCAR E CONSERVADORES, DEVENDO ESTES ESTAR ESPECIFICADOS NA FICHA TECNICA	un	500,0000	13,1400	6.570,00
104	SUCO CONCENTRADO CREMOSO RENDE 09 LTS. SABORES DE LARANJA, UVA E ABACAXI.	lts	60,0000	7,5300	451,80
105	SUCO EM PÓ – SABORES DIVERSOS COM 500G	pct	200,0000	12,2400	2.448,00
106	TOMATE LONGA VIDA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIVRE DE DANOS FÍSICOS, GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO. DE PRIMEIRA QUALIDADE.	kg	260,0000	3,1600	821,60
107	VINAGRE TINTO - FRASCO DE 03 LT	und	45,0000	5,0400	226,80

### 3- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



3.1- Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta do Orçamento de 2015.

#### **4- TIPO DE LICITAÇÃO**

4.1- O presente pregão presencial rege-se pelo tipo **Menor preço** e do critério **Menor preço - Unitário por Item**.

#### **5- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1- Poderão participar do certame todos os interessados que atenderem as exigências do presente edital, do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, inscritas ou não no Registro Central de Fornecedores do órgão licitante, **devendo também atender as exigências da Lei Complementar 123/2014 de 14 de dezembro de 2006**.

**5.1.1- Não havendo o número mínimo de 03 licitantes enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, abre-se ampla disputa com as demais presentes não enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte.**

5.2- Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Municipal, com as sanções estabelecidas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

5.3- Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

5.4- A participação no presente certame implica automática aceitação integral dos termos do presente edital, e seus anexos, bem assim, da legislação reguladora da matéria, aplicável à espécie

#### **6- CREDENCIAMENTO**

6.1- Para o credenciamento deverão ser apresentados e entregues ao Pregoeiro fora de qualquer envelope, os seguintes documentos:

6.1.1- Pessoa Jurídica:

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social em vigor e caso o contrato não esteja consolidado, as alterações realizadas deverão estar anexadas ao contrato ou outro instrumento de registro comercial, registrado na competente Junta Comercial, ou tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte pelo empresário ou sociedade será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, conforme a Instrução



Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, expedida pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC. Endereço Eletrônico: [http://www.dnrc.gov.br/Servicos\\_dnrc/form-dnrc/index.htm](http://www.dnrc.gov.br/Servicos_dnrc/form-dnrc/index.htm).

6.2- O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto e o número do CPF.

6.3- O proponente deverá entregar uma declaração (Anexo I) de que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002.

6.4- O proponente poderá apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao Pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas. O representante só poderá representar um único proponente licitante. Em caso de o licitante não credenciar nenhum representante ou procurador, abdicará do direito de oferecer lances e recorrer dos atos do pregoeiro.

6.5- A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará imediata exclusão do proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

6.6- O não cumprimento com as solicitações mencionados no item 6- Credenciamento, do presente edital, implicará na desclassificação imediata do proponente, bem como na perda do direito de interpor eventual recurso das decisões do Pregoeiro, ficando o licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

## **7- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS**

7.1- No local data e hora fixadas no item 1.1, do presente edital, apresentarão os licitantes suas propostas em 2 (dois) envelopes, opacos, indevassáveis e lacrados, designados, respectivamente “A” e “B”, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

I - Envelope “A” - Proposta De Preços – Prefeitura Municipal de Modelo SC

Tipo: **Pregão Menor preço** Processo nº. **74/2015** e Modalidade nº **012/2015**

Nome completo e endereço do licitante \_\_\_\_\_

II - Envelope “B” - Documentação De Habilitação – Prefeitura Municipal de Modelo SC

Tipo: **Pregão Menor preço** Processo nº **74/2015** e Modalidade nº **012/2015**

Nome completo e endereço do licitante \_\_\_\_\_

7.2- Os documentos dos envelopes “A” - Proposta De Preço e “B” Documentação De Habilitação serão apresentados na forma estabelecida nos itens abaixo.

7.3- Os documentos do ENVELOPE “A” - Proposta de Preço deverá ser obrigatoriamente, (exceto a licitação que tiver o número máximo de 5 (cinco) itens (objeto) citado no item 2.1 do presente edital), elaborada através do sistema de preenchimento de propostas, oferecido pelo município em arquivo digital (entregue em cd ou pen drive) e em 01 (uma) via impressa da proposta gerada pelo sistema, que deverá estar assinada pelo representante legal da empresa participante, não sendo aceito outra forma de





entrega da mesma. Os preços unitários serão apresentados em algarismos, e cotados em moeda nacional, com até 04 casas decimais após vírgula.

a) O proponente, para poder elaborar a Proposta de Preço, deverá solicitar o arquivo digital via e-mail ([licitacao@modelo.sc.gov.br](mailto:licitacao@modelo.sc.gov.br)), informando os dados da empresa, oportunidade que receberá também o Sistema Digital e programa de instalação.

b) Em hipótese alguma o fornecedor deve enviar a Proposta em Arquivo Digital através de e-mail para o Setor de Licitações, devendo o mesmo inserir o arquivo digital (gravado em cd ou pen drive), gerado após a cotação, no ENVELOPE “A” (Proposta De Preços).

c) A comissão não se responsabilizará por quaisquer erros de comunicação que possam acontecer, devendo o proponente, caso não tenha recebido o arquivo após a solicitação, comparecer ao Setor de Licitações, munido de mídia eletrônica para efetuar a retirada do arquivo pessoalmente;

d) Na Proposta de preços deverá, obrigatoriamente, constar a marca dos itens, citadas neste edital, a ser entregue, sendo desclassificada a proposta que não cumprir com o disposto.

e) A cotação de preços englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, taxas e encargos sociais, obrigação trabalhistas, previdenciárias, seguros, despesas fiscais comerciais, assim como despesas com transporte e deslocamento e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

**f) O valor cotado não poderá ultrapassar o valor máximo previsto na tabela constante do item 2.1, do presente edital.**

7.4- Os documentos exigidos no envelope “B” - Documentação de Habilitação, deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, exceto os documentos emitidos através da Internet, na forma do art. 32 da Lei n.º 8666/93, rubricados pelo representante legal da empresa em todas as folhas, facultados ao Pregoeiro solicitar ao representante da empresa que o faça na sua presença e da mesma forma poderá o Pregoeiro autenticar as cópias reprográficas à luz dos documentos originais. No caso de documentos emitidos por meio eletrônico, o Pregoeiro poderá confirmar o teor do documento na rede de comunicação Internet. Entretanto, o Município não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.5- O Pregoeiro poderá pedir, a qualquer tempo, a exibição do original dos documentos.

7.6- O envelope “B” conterà os documentos especificados no item 9 do presente edital.

## **8- PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1- No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com os documentos solicitados neste edital, apresentados na forma anteriormente definida.



8.2- Após a fase de credenciamento dos licitantes, na forma do disposto no item 6, do presente edital, o Pregoeiro procederá à abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a conseqüente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

8.3- Serão classificados pelo Pregoeiro o autor da proposta de menor preço e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço.

8.4- Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 8.3, do presente edital, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até no máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.5- Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances (individuais) verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior preço.

8.6- Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.7- O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, na forma dos itens 8.3, 8.4 e 8.5, do presente edital, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, seguida dos demais, em ordem decrescente de valor.

8.8- O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação de lances verbais, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.

8.9- Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

8.10- Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

8.11- A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

8.12- A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades cabíveis.

8.13- O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes classificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances, ou seja, a etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.14- Caso não se realize lance verbal será verificada pelo Pregoeiro a conformidade entre as propostas escritas de menor preço unitário e os valores unitários por lote orçados pela Administração.



8.15- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente.

8.16- Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope “B” contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

8.17- Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o Pregoeiro declarará o licitante vencedor.

8.18- Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital.

8.19- O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

8.20- Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e demais membros da Comissão, bem como pelos licitantes presentes.

8.21- A deliberação do pregoeiro ficará sujeita à homologação pelo Chefe do Poder Executivo, que poderá revogar total ou parcialmente a presente licitação, por interesse público e anulá-la por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, não cabendo ao licitante direito de indenização.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

9.1- Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar do presente certame:

### **9.1.1 Habilitação Jurídica:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Contrato social em vigor e caso o contrato não esteja consolidado, as alterações realizadas deverão estar anexadas ao contrato, estatuto (quando for o caso), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



### **9.1.2 Regularidade Fiscal:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante com a apresentação das seguintes certidões:
- b.1) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada através da certidão de regularidade conjunta de tributos e contribuições federais expedida pela Secretaria da Receita Federal.
- b.2) A prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita através da apresentação da certidão negativa do imposto sobre circulação de mercadorias e serviços expedida pela Secretaria de Estado de Receita (no caso de empresa isenta, certidão para não contribuinte do ICMS).
- b.3) A prova de regularidade com a Fazenda Municipal será feita através da certidão negativa de débitos de tributos Municipais.
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, documento indispensável à participação em licitações públicas, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 de 7 de julho de 2011. Endereço Eletrônico: <http://www.tst.gov.br/certidao>.
- d) Certidão Negativa de Débito perante a Seguridade Social (INSS) e Prova de Regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

### **9.1.3- Qualificação Econômico-Financeira**

9.1.3.1- Certidões negativas de falências e concordatas expedidas pelos distribuidores da sede da Licitante.

9.2- Declaração do licitante (Anexo III) de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da Constituição Federal.

9.3- Deverá ser apresentada no envelope “B”, declaração, devidamente subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, nestes termos: “nome, endereço, CNPJ e responsável pela Licitante, DECLARA, sob as penas da Lei, que inexistente fato de natureza fiscal ou comercial impeditivo da participação na presente licitação. Pregão n. \_\_\_\_, processo n. \_\_\_\_, local, data da abertura, e assinatura do responsável legal”.

9.4- As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.



## 10. DOS RECURSOS

10.1- Ao final da sessão e declarado o licitante vencedor pelo Pregoeiro, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração, com poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2- A não apresentação de razões escritas acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese das razões orais.

10.3- A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e no encaminhamento do processo ao Chefe do Poder Executivo para sua Homologação.

10.4- O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5- Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro do município de Modelo. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o Pregoeiro o recurso ao Gestor do Município de Modelo/SC, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

## 11- DA ADJUDICAÇÃO

11.1- Não havendo intenção de recursos, a adjudicação será feita por **Menor preço / Unitário por Item**, conforme especificado neste Edital, a critério do Pregoeiro, e este encaminhará os autos à Chefe do Poder Executivo para a homologação.

11.2- Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Prefeito Municipal de Modelo, será o licitante vencedor convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas para retirar a nota de empenho e providenciar a assinatura do contrato de fornecimento, cuja minuta constitui o anexo V deste Edital.

11.3- O contrato será celebrado com prazo de validade ou enquanto houver cotas de produtos a serem fornecidos.

11.4- Na hipótese de não atendimento dos dispositivos anteriores, poderá a Administração Contratante proceder à convocação dos demais licitantes, observada a ordem de classificação, como faculta o artigo 64, § 2º, da Lei n.º 8666/93, sem prejuízo da aplicação da penalidade a que se refere o art. 81 da Lei n.º 8666/93;

## 12- FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1- Após o recebimento do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal, o pagamento será efetuado de acordo com a ordem cronológica de pagamentos da Prefeitura Municipal de Modelo- SC.





12.2- Caso a mercadoria fornecida não corresponda ao que foi licitado, o pagamento só será liberado após a sua substituição.

12.3- Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

12.4- Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, através de crédito em conta corrente bancária, exclusivamente em nome da empresa fornecedora, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário na proposta (detalhe – Anexo II).

### **13- DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE FORNECIMENTO DO OBJETO**

**13.1- O Prazo para entrega do objeto será de 5 (cinco) dias úteis, após emissão da Ordem de Compra, efetuada pelo Departamento responsável.**

13.2- A execução do objeto, conforme o item 2.1 desta licitação deverá ser prestado ou fornecido no endereço previsto na ordem de fornecimento ou requisição, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que direta ou indiretamente incidirem no fornecimento.

13.3- No ato do fornecimento do objeto licitado a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a, data, nome, cargo e assinatura do servidor da área responsável pelo recebimento.

13.4- Deixando o adjudicatário de fornecer o objeto licitado, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

### **14- DA CONTRATAÇÃO**

14.1- Se por ocasião da formalização do contrato (ou documento equivalente), as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o INSS e ao FGTS, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.2- Não sendo possível atualizá-las por meio eletrônico, a adjudicatária será notificada, para no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade perante os órgãos referidos no item anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade e vigência, sob pena de não realizar-se a contratação.

14.3- Caso a adjudicatária convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o item 13.1, do presente edital, ou se recusar a assinar o contrato, será convocado outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, sem prejuízo



da aplicação das penalidades cabíveis, observado o disposto no art. 4º, inciso XVI, da Lei n. 10.520/2002.

### **15- DAS PENALIDADES**

15.1- Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.2- O atraso injustificado no cumprimento das obrigações sujeitará o contratado à multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendido, respeitando os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada. No caso de inexecução total ou parcial do contrato o Departamento de Compras do Município, poderá garantir a prévia defesa, aplicar multa de até 2% (dois por cento) do valor total do contrato.

### **16- DA GARANTIA CONTRATUAL**

16.1- Não será exigida a prestação de garantia para aquisição resultante desta licitação, conforme estabelece o Inciso I, do artigo 5º da Lei n. 10.520/2002.

### **17- DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1- É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

17.2- A presente licitação poderá ser revogada em qualquer fase, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.

17.3- O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

17.4- Na contagem dos prazos estabelecidos do presente edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.5- Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

17.6- As normas que regem o presente certame serão interpretadas sempre em favor da ampliação da disputa, respeitando-se a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não afrontem o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7- Acompanham este edital os seguintes anexos: Anexo I - Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação; Anexo II - Modelo de Proposta de Preços; Anexo III - Modelo de



Declaração de direito que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos; Anexo IV - DECLARA, sob as penas da Lei, que inexistente fato de natureza fiscal ou comercial impeditivo da participação na presente licitação; Anexo V - Minuta do Contrato.

17.8- No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensas antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

17.9- O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a entrega total do material pelo (s) adjudicatário (s), devendo os licitantes retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

17.10- Após os lances verbais e antes da Homologação do resultado, a empresa vencedora deverá ratificar os preços de sua proposta conforme lances verbais.

17.11- A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.12- O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por mútuo acordo ou conveniência administrativa, devendo as partes notificar com 15 (quinze) dias de antecedência, não cabendo nenhum valor a título de reclamação, indenização ou qualquer outro título, presente ou futuramente, sob qualquer alegação ou fundamento

17.13- Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com auxílio da Comissão Permanente de Licitação, à luz da legislação vigente.

17.14- O foro da cidade de Modelo, Estado de Santa Catarina é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Modelo, SC, Terça-Feira, 10 de fevereiro de 2015

\_\_\_\_\_  
CLÓVIS LÚCIO SCHLÖSSER  
Prefeito Municipal (Em Exercício)

Registrado e publicado na data supra:

\_\_\_\_\_  
ADILSON CESAR BRAUN  
Depto. De Compras e Licitações



Estado de Santa Catarina

**MUNICÍPIO DE MODELO**

CNPJ: 83.021.832/0001-11

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO**

A signatária da presente \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o número \_\_\_\_\_, estabelecida à Rua \_\_\_\_\_, pela presente DECLARA para todos os fins de lei e direitos que se encontra em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação do Processo Licitatório **74/2015**, da modalidade **Pregão** com o n.º **012/2015**, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

A presente é emitida nesta data sem quaisquer ressalvas e/ou emendas a qualquer título.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Representante Legal da Empresa

*Obs.: “Deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa”.*

**ANEXO II**Processo Licitatório nº. 74/2015 da modalidade **Pregão** com o nº. 012/2015**PROPOSTA DE PREÇOS****Descrição do Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DAR CONTINUIDADE AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MODELO - SC.**

Pela presente estamos apresentando nossa proposta de preços para o fornecimento dos seguintes produtos:

Item	Descrição	Marca	Un.	Qtd.	Vlr. Un.	Vlr. Total
1	ABACAXI		un	250,0000		
2	ACELGA (PÉ) EM ÓTIMO ESTADO – FRESCO. PREFERENCIALMENTE COLHIDO NO DIA DA ENTREGA.		un	100,0000		
3	ACHOCOLATADO- EM PÓ INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, CONTENDO TABELA NUTRICIONAL. VALIDADE MÍNIMA 06 MESES, INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU SOLUBILIZADO E SAL, COM AROMATIZANTE NATURAL REFORÇADO DE BAUNILHA, CHOCOLATE, CAMELO OU MORANGO. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO.		kg	170,0000		
4	AÇÚCAR CRISTALIZADO ESPECIAL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA, DE ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA-DE-AÇUCAR, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PARA ENTREGA EM PACOTES DE 5 KG		und	250,0000		
5	AÇÚCAR DE BAUNILHA - VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES – PACOTE COM 500G		un	40,0000		
6	AÇÚCAR MASCAVO VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES - PACOTES DE 1 KG		kg	50,0000		
7	ALFACE (PÉ) EM ÓTIMO ESTADO – FRESCO.- PREFERENCIALMENTE COLHIDO NO DIA DA ENTREGA.		un	180,0000		
8	ALHO GRAÚDO, NOVO, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM 1 KG		kg	40,0000		
9	AMENDOIM CRU – PACOTE COM 500 GR		pct	180,0000		
10	AMIDO DE MILHO- PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES- PACOTE DE 500 GR, NOVO, DE 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE.		pct	40,0000		
11	ARROZ PARBORIZADO TIPO I VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES - PACOTE COM 5 KG		pct	190,0000		
12	BACON EM FATIA EMBALAGEM DE 250 GR		un	10,0000		
13	BALAS SORTIDAS ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 300G		pct	350,0000		
14	BANANA- CATURRA, EM PERFEITO ESTADO DE MATUREZAÇÃO, COM TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVERÃO SEMPRE ESTAR PRESAS A PENCA, SEM MANCHAS OU AMASSADAS.		kg	1.200,0000		





15	BANHA DE PORCO		kg	10,0000		
16	BATATA INGLESA- NOVA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, LIMPAS (SEM BARRO). LAVADA, SEM EMISSÃO DE BROTO, NÃO PODE ESTAR MURCHA		kg	120,0000		
17	BATATA PALHA - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 400 GR.		pct	70,0000		
18	BICARBONATO DE SÓDIO 100G		pct	10,0000		
19	BISCOITO DE ÁGUA E SAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 700 G.		pct	70,0000		
20	BOLACHA CASEIRA NÃO PINTADA		kg	105,0000		
21	BOLACHA CASEIRA PINTADA (TIPO ROSCA)		kg	120,0000		
22	BOLACHA DOCE (TIPO MARIA) - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 800 G.		pct	100,0000		
23	BOLO RECHEADO COM GLACÊ E 3 RECHEIOS		kg	170,0000		
24	BOLO SIMPLES C/ COBERTURA		kg	220,0000		
25	BOMBONA DE AGUA 20 LI		un	30,0000		
26	BOMBONS ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 01 KG		kg	80,0000		
27	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO INSTANTÂNEO 200G		un	90,0000		
28	CALDO DE GALINHA - EMBALAGEM DE 126 G COM 12 TABLETES		cx	15,0000		
29	CALDO DE GALINHA EM PÓ CONCENTRADO EM EMBALAGEM DE 1 KG		kg	15,0000		
30	CANELA EM PÓ- EMBALAGEM DE 30 GRAMAS.		pct	15,0000		
31	CANELA EM PAU- EMBALAGEM DE 10GR.		un	55,0000		
32	CARNE DE GADO INSPECIONADA - PICADA PARA PANELA		kg	400,0000		
33	CARNE DE GADO INSPECIONADA, TEMPERADA, PARA CHURRASCO.		kg	900,0000		
34	CARNE MOÍDA BOVINA MOÍDA NO LOCAL E EM EMBALAGEM DE NO MÁXIMO 2 KG, INSPECIONADA.		kg	350,0000		
35	CARVAO PARA CHURRASCO – EMBALAGEM COM 07 KG		sc	50,0000		
36	CEBOLA- TAMANHO MÉDIO, NOVA, DE 1ª QUALIDADE. NACIONAL, EM PERFEITO ESTADO DE MATURAÇÃO, BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.		kg	160,0000		
37	CENOURA- TAMANHO MÉDIO, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, SEM FOLHAS, LIMPAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE EM PERFEITO ESTADO DE MATURAÇÃO, BEM DESENVOLVIDA, LIMPA.		kg	50,0000		
38	CEREAL MATINAL DE MILHO C/ AÇUCAR- PRODUTO OBTIDO COM OS INGREDIENTES MILHO, XAROPE DE GLUCOSE, AMIDO, OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE MENCIONADOS NO RÓTULO. APRESENTANDO-SE COMO FLOCOS DE MILHO AÇUCARADOS. FLOCOS LIGEIRAMENTE VITRIFICADOS, MARROM DOURADO, RECOBERTO POR LEVE CROSTA BRANCA, LEVEMENTE DOCE MALTADO E TEXTURA CROCANTE. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO DE ACORDO COM A SUA DESIGNAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. EMBALAGEM EM PACOTES DE PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE E INCOLOR DE 2KG CADA. VALIDADE: NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ		pct	70,0000		



	CONSTAR NA EMBALAGEM.				
39	CHÁ - SABORES ERVA DOCE, MENTA, HORTELA OU CIDRERA- EMBALAGEM COM 10 SACHES		cx	65,0000	
40	DOCE DE FRUTAS- SABORES: MORANGO, UVA, PÊSSEGO, OU MAÇÃ. EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO EM POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, INTEGRAL, COM TAMPAS E LACRE DE PROTEÇÃO, A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE SUPERIOR A 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 KG.		un	50,0000	
41	CHOCOLATE GRANULADO - EMBALAGEM DE 90 G.		un	60,0000	
42	CHOCOLATE AO LEITE, EM BARRA PARA DERRETER, EMBALAGEM DE 1 KG.		kg	5,0000	
43	CHUCHU - TAMANHO MÉDIO, NOVO, DE 1ª QUALIDADE. NACIONAL, EM PERFEITO ESTADO DE MATURAÇÃO, BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.		kg	50,0000	
44	COCO RALADO EMBALAGEM DE 100G		un	120,0000	
45	COLORAU - COLORÍFICO COM FARINHA DE MILHO E URUCUM, EMBALAGEM DE 500 GR, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.		pct	15,0000	
46	CRAVO DA ÍNDIA, EMBALAGEM DE 10G		pct	20,0000	
47	CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO 17% DE GORDURA EMBALAGEM 200GR		un	80,0000	
48	CREME DE LEITE PASTEURIZADO COM 300 GR		pct	120,0000	
49	CUCA ALEMÃ RECHEADA - SABORES DIVERSOS		kg	210,0000	
50	CUCA RECHEADA E SOVADA SABORES SORTIDOS		kg	210,0000	
51	DOCE DE LEITE CREMOSO - EMBALAGEM 900GR		un	80,0000	
52	EMUSTAB - EMBALAGEM DE 200 GR.		und	5,0000	
53	ERVA MATE PARA CHIMARÃO – PACOTE COM 01 KG		un	96,0000	
54	ERVILHA EM CONSERVA EMBALAGEM DE 200 GR		un	150,0000	
55	EXTRATO DE TOMATE – LATA COM 800G		un	110,0000	
56	FARINHA DE MILHO (FUBÁ) EM ÓTIMA QUALIDADE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, PACOTE COM, 5 KG.		pct	120,0000	
57	FARINHA DE TRIGO- ESPECIAL, FINA, PARA PANIFICAÇÃO, ISENTA DE MOFO, PARASITAS, VALIDADE MÍNIMA 06 MESES-COMPOSIÇÃO 100% TRIGO, COR BRANCA, EM EMBALAGEM RESISTENTE.		pct	150,0000	
58	FEIJÃO PRETO TIPO 1 ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG		kg	80,0000	
59	FERMENTO BIOLÓGICO SECO - EMBALAGEM DE 500GR		un	10,0000	
60	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO -250G VALIDADE MÍNIMA 06 MESES, DE BOA QUALIDADE E EM BOM ESTADO, NÃO AMASSADO.		und	45,0000	
61	FRANGO CONGELADO (PEDAÇOS COXA E SOBRE COXA)		kg	200,0000	
62	FRANGO CONGELADO (PEDAÇOS COXA E SOBRECOXA) CORTADO E TEMPERADO.		kg	200,0000	
63	FRANGO CONGELADO (PEITO)		kg	200,0000	
64	GELATINA - EMBALAGEM 30 GR		un	70,0000	
65	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM DE 395 GR		un	80,0000	
66	LEITE EM PÓ INTEGRAL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 GR		un	30,0000	



67	LEITE INTEGRAL UHT ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO	lts	1.170,0000		
68	LINGUIÇA CALABRESA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 01 KG	kg	8,0000		
69	MAÇA- VERMELHA, FRESCA, EM PERFEITO ESTADO DE MATURAÇÃO, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. NÃO PODE ESTRA MURCHAQ NEM AMASSADA, SEM IMPERFEIÇÕES.	kg	250,0000		
70	MAIONESE EM SACHE COM 490G	un	110,0000		
71	MAMÃO FORMOSA- GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, PRÓPRIO PARA CONSUMO, NÃO BATIDO. TAMANHO MÉDIO.	kg	650,0000		
72	MARGARINA 20% LIPÍDIOS VEGETAL- POTE DE PLÁSTICO CONTENDO 01 KG CONTENDO VALOR NUTRICIONAL, DE BOA QUALIDADE, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.	kg	50,0000		
73	MASSA DE PIZZA TAMANHO GRANDE	un	70,0000		
74	MASSA PARA PASTEL 500G	pct	250,0000		
75	MEL DE ABELHA	kg	10,0000		
76	MELADO DE CANA	kg	30,0000		
77	MELANCIA – EM ÓTIMO ESTADO, FRESCA E SEM BATIDAS.	kg	1.000,0000		
78	MELÃO	kg	170,0000		
79	MILHO EM CONSERVA - EMBALAGEM DE 200 GR	un	200,0000		
80	MILHO PARA PIPOCA EMBALAGEM DE 500GR	un	180,0000		
81	MORTADELA S/ GORDURA - UNIDADE DE 1 KG, SABOR CARACTERÍSTICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 05 MESES. CONSTITUÍDA DA MISTURA DE CARNES BOVINA + SUÍNA	un	70,0000		
82	ÓLEO DE SOJA REFINADO - LATA 900 ML, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. LATA SEM FERRUGEM E/OU AMASSADAS.	lts	310,0000		
83	ORÉGANO - MOÍDO DESIDRATADO - EMBALAGEM DE 100 G.	pct	10,0000		
84	OVOS- DE GALINHA, BRANCO, GRANDE, ISENTO DE SUJIDADES, E NÃO TRINCADOS. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, COM INSPEÇÃO MUNICIPAL EMBALAGEM COM PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE.	dz	230,0000		
85	PALITO SALGADO - SALGADINHO FRITO	kg	85,0000		
86	PAO FATIADO – PACOTE COM 500 GR	pct	180,0000		
87	PÃO FRANCÊS- COM ATÉ 50GR, FABRICADO NO DIA DA ENTREGA.	kg	600,0000		
88	PÃO PARA CACHORRO QUENTE - COM ATÉ 50 GR, FABRICADO NO DIA DA ENTREGA.	kg	100,0000		
89	PEPINÓ EM CONSERVA- VIDRO COM 300 GR	un	15,0000		
90	PINHÃO EM ÓTIMO ESTADO, SELECIONADO E LIMPO	kg	150,0000		
91	PIRULITOS SORTIDOS PACOTES COM 300 GR	kg	80,0000		
92	POLVILHO AZEDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GR	pct	30,0000		
93	POLVILHO DOCE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500 GR	pct	30,0000		
94	PORCO INTEIRO DESOSSADO COM APROXIMADAMENTE	un	6,0000		



	15 KG (PARA PREPARO DO PORCO À PARAGUAIA OU PIZZA)				
95	QUEIJO TIPO COLONIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE PRIMEIRA QUALIDADE.	kg	130,0000		
96	CARNE DE PORCO PICADA E TEMPERADA PARA CHURRASCO	kg	100,0000		
97	REPOLHO- BRANCO, DE 1ª QUALIDADE, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, SEM FOLHAS SUJAS, CABEÇAS MÉDIAS DE APROXIMADAMENTE 2 KG CADA CABEÇA. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	kg	150,0000		
98	SAGU TIPO 1- ACONDICIONADO EMBALAGEM DE 500 GR. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES	pct	80,0000		
99	SALAMONIACO 100G	pct	10,0000		
100	SAL IODADO REFINADO- PACOTE DE 1 KG EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES. DEVE SER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	pct	50,0000		
101	SAL TEMPERADO- PACOTE DE 1 KG EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES.	kg	25,0000		
102	SALSICHA DE FRANGO- CONGELADA A TEMPERATURA QUE GARANTE QUE O PRODUTO ATINJA - 18°C, A SALSINHA DEVERÁ SER PREPARADA COM CARNE DE FRANGO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÁ TOLERADA A ADIÇÃO DE PEQUENAS QUANTIDADES DE CORANTES NATURAIS, SAL, AÇUCAR E CONSERVADORES, DEVENDO ESTES ESTAR ESPECIFICADOS NA FICHA TECNICA.	kg	80,0000		
103	SALSICHA- TIPO HOT DOG, PESANDO 50 GRAMAS, EM PACOTES DE 3KG, CONGELADA A TEMPERATURA QUE GARANTE QUE O PRODUTO ATINJA - 18°C, A SALSINHA DEVERÁ SER PREPARADA COM CARNE BOVINA, E SUINA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÁ TOLERADA A ADIÇÃO DE PEQUENAS QUANTIDADES DE CORANTES NATURAIS, SAL, AÇUCAR E CONSERVADORES, DEVENDO ESTES ESTAR ESPECIFICADOS NA FICHA TECNICA	un	500,0000		
104	SUCO CONCENTRADO CREMOSO RENDE 09 LTS. SABORES DE LARANJA, UVA E ABACAXI.	lts	60,0000		
105	SUCO EM PÓ – SABORES DIVERSOS COM 500G	pct	200,0000		
106	TOMATE LONGA VIDA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIVRE DE DANOS FÍSICOS, GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO. DE PRIMEIRA QUALIDADE.	kg	260,0000		
107	VINAGRE TINTO - FRASCO DE 03 LT	und	45,0000		

**Valor Total da Proposta**

Fornecedor: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_

Representante Legal	Carimbo CNPJ
Nome:	



Estado de Santa Catarina

**MUNICÍPIO DE MODELO**

CNPJ: 83.021.832/0001-11

Cargo:
Tipo do Documento:
Nº do Documento:
Data da Impressão:
Assinatura/Carimbo:

Proposta Comercial - Emissão: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_ às \_\_\_:\_\_\_:\_\_\_:

Validade da Proposta: \_\_\_\_\_

Condições de Pagamento: \_\_\_\_\_

Prazo de Entrega: \_\_\_\_\_

Dados Para Recebimento de Faturas em depósito Bancário

Banco: \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_

Conta Corrente: \_\_\_\_\_

Declaramos que são da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos.

*Obs.: "Deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa".*





**ANEXO III**

Processo Licitatório nº. **74/2015** da modalidade **Pregão** com o nº. **012/2015**

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES**

A empresa signatária da presente, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_, e do CPF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA, para todos os fins de direito Declaração do licitante de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da Constituição Federal.

“Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz”.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Representante Legal da Empresa

*Obs.: “Deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa”.*



**ANEXO IV**

Processo Licitatório nº. **74/2015** da Modalidade **Pregão** com o nº. **012/2015**

**DECLARAÇÃO**

A Empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, no bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, cadastrada no CNPJ nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, de nacionalidade \_\_\_\_\_, casado/solteiro, residente na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, no bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e da CI nº \_\_\_\_\_, DECLARA para os devidos fins e sob as penas da Lei, que inexistente fato de natureza fiscal ou comercial impeditivo da participação na presente licitação.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Representante Legal da Empresa

*Obs.: “Deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa”.*



**ANEXO N° V**

Processo Licitatório n°. 74/2015 da Modalidade **Pregão** com o n°. 012/2015

**MINUTA DE CONTRATO**

O Município De Modelo, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n°. 83.021.832/001-11, com sua sede à Rua do Comércio, 1304, neste ato representado Prefeito Municipal o Sr. \_\_\_\_\_ domiciliado no Município de Modelo - SC, portador da Carteira de Identidade sob n°. \_\_\_\_\_ do CPF n°. \_\_\_\_\_, doravante denominado contratante, e de outro lado;

A empresa \_\_\_\_\_, Pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ sob n°. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu sócio gerente, senhor \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, portador da CI, sob. n°. \_\_\_\_\_, e do CPF, sob n°. \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente CONTRADA;

Tem de comum acordo e com amparo legal nas Leis Federais n°s. 10.520/2002, 8.666/93 e 8.883/94, entre si, certos e ajustados resolvem contratar o objeto do presente pelas seguintes cláusulas que seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1- O presente contrato tem por objetivo a Aquisição de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA DAR CONTINUIDADE AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MODELO - SC. Sendo:**

**CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

1- A CONTRATANTE pagará a contratada o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dos itens adquiridos nas condições estabelecidas neste contrato.

**CLAUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

1- Os pagamentos serão efetuados **Conforme ordem cronológica de pagamentos da Prefeitura Municipal de Modelo.**, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, solicitada na ordem de fornecimento, sendo observada a liberação dos recursos.

2- Caso a mercadoria entregue não corresponda ao que foi licitado, o pagamento só será liberado após a sua substituição.

3- Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

4- Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, através de crédito em conta corrente bancária, exclusivamente em nome da empresa fornecedora, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário na proposta .



#### **CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO DO FORNECIMENTO DO OBJETO**

- 1- - O objeto desta licitação deverá ser fornecido ou realizado em no máximo **5 (cinco) dias úteis** após recebimento da ordem de fornecimento, podendo variar segundo as necessidades da administração.
- 2- A execução do objeto, conforme o CLAUSULA PRIMEIRA deste Contrato, deverá ser entregue no endereço previsto na ordem de fornecimento ou requisição, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que direta ou indiretamente incidirem no fornecimento.
- 3- No ato da entrega a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a, data, nome, cargo e assinatura do servidor da área responsável pelo recebimento.
- 4- Deixando o adjudicatário de entregar o material, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

#### **CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- 1- Cumprir as condições de pagamento, sendo que o pagamento ficará condicionado ao fornecimento do objeto de conformidade com o processo licitatório citado.
- 2- Transmitir por escrito determinações sobre possíveis modificações no objeto fornecido.
- 3- Esclarecer dúvidas que lhe forem apresentadas.

#### **CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA obriga – se - á:

- 1- Fornecer objeto licitado no prazo estabelecido, obedecendo rigorosamente os critérios estabelecidos neste contrato de conformidade com o processo licitatório citado.
- 2- Permitir que os prepostos do Município inspecionem e fiscalizem a qualquer tempo e hora o andamento e as especificações do objeto a ser fornecido.
- 3- Responsabilizar-se por todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, seguros, despesas fiscais comerciais, assim como despesas com transporte e deslocamento e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.
- 4- É da CONTRATADA a obrigação do pagamento de tributos que incidirem sobre os serviços, em qualquer esfera.
- 5- Assumir as despesas decorrentes de transporte ferramentas e equipamentos, necessários ao fornecimento do objeto licitado ate o município.

#### **CLAUSULA SÉTIMA - DA INADIMPLÊNCIA**

- 1- Em caso de inexecução contratual prevista no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, por culpa da contratada, fica estabelecida a multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do objeto contratado, atualizado pelos índices oficiais.

#### **CLAUSULA OITAVA DA RESCISÃO**



1- O presente Contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou conveniência administrativa, não lhe sendo devido nenhum outro valor a título de indenização ou qualquer outro título, presente ou futuramente, sob qualquer alegação ou fundamento.

**CLAUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1- Será utilizada para o objeto do presente contrato a dotação orçamentária do Município de Modelo prevista no orçamento do ano corrente:

**CLAUSULA DECIMA - DO FORO**

1- Para dirimir as questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Modelo, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser exceto o que dispõe o inciso VIII do art. 29 da constituição Federal.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1- Nenhuma modificação poderá ser introduzida no contrato sem o consentimento prévio do município, mediante acordo escrito, obedecido os limites legais permitidos.

2- Quaisquer comunicações entre as partes com relação a assuntos relacionados a este contrato serão formalizadas por escrito, por carta ou ofício, em duas vias de igual teor e forma, uma das quais visadas pelo destinatário, o que constituirá prova de efetiva entrega.

3- Os recebimentos decorrentes do fornecimento objeto deste contrato deverão ser feitos diretamente a empresa através de depósito bancário.

4- Os casos omissos a este contrato reger-se-ão pela legislação pertinente a matéria, as Leis Federais 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e 8.883/94, Lei 10.520/02 de conformidade com o processo licitatório citado.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato de fornecimento, juntamente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Modelo, SC, aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratada

Testemunhas: \_\_\_\_\_

VISTO:

\_\_\_\_\_  
GILNEI ROBERTO VOGEL

**Assessor Jurídico**

**OAB 11283**